

LEI Nº 0016/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE ALUGAR UMA CASA PARA FUNCIONAR À CRECHE
"CHAPEUZINHO VERMELHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos os habitantes do município de Vargem,
que a câmara municipal de Vereadores aprovou e Eu Sancio-
no a seguinte LEI.

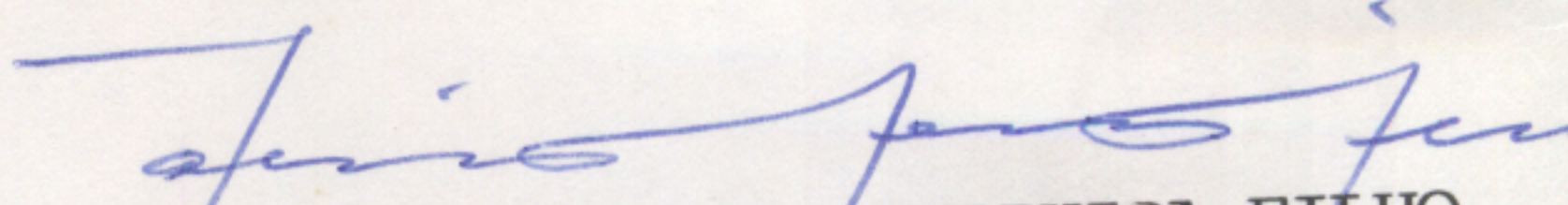
ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alugar uma casa de 60m² (sessenta " metros quadrados) e terreno com 80m² (oitenta metros quadrados), com es- critura nº 9.698 de 06-05-87, pelo valor de 500.000,00 (quinhentos mil " cruzeiros) mensais, reajustáveis semestralmente pelo índice de reajustes de alugueis divulgados pelo Governo Federal , casa do senhor NELSON JO- SÉ DE OLIVEIRA, pelo prazo de 01 (um) ano, para funcionamento da Creche CHAPEUZINHO VERMELHO:

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado a pagar as despesas com energia elétrica e água " da referido casa.

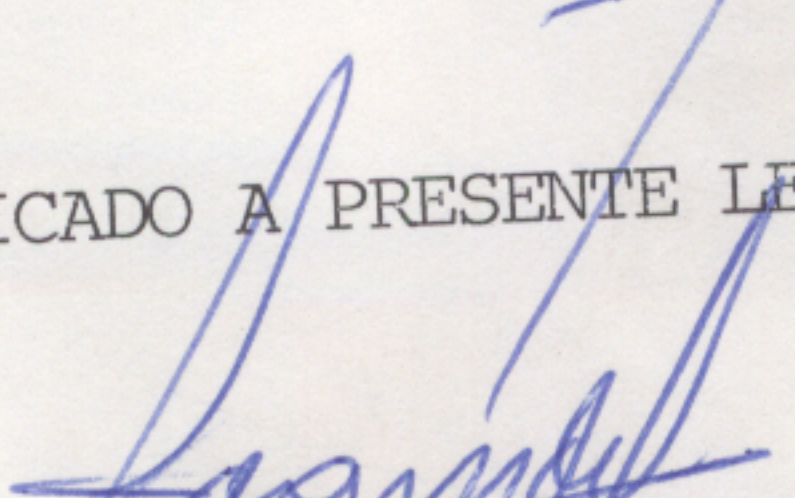
ARTIGO 3º - As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de fevereiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 07 de ABRIL DE 1993.


FALAVINO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO A PRESENTE LEI EM 07 DE ABRIL DE 1993


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES